DIÁRIO OFICIAL
APARECIDA DO RIO NEGRO - TO

ANO VIII | APARECIDA DO RIO NEGRO SEXTA-FEIRA , 24 DE OUTUBRO DE 2025 | EDIÇÃO **Nº 0854**

SUMÁRIO

PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO NEGRO-TO
Homologação
Decreto 126
Decreto 127
Decreto 128
Decreto 129

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO NEGRO - TO
Departamento de Imprensa Oficial

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode ou através do link: https://aparecidadorionegro.to.gov.br/diario-oficial/validar/2508540100

PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO NEGRO-TO

Homologação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1245
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Municipio de Aparecida do Rio Negro/TO, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o PREFEITO Muncipal, **HOMOLOGA**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: ***Contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de materiais e mão de obra para Construção do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, do Municipio de Aparecida do Rio Negro/TO, objeto do Contrato de Repasse MDASCF 944279/2023 - Operação 1088868- firmado com o Ministério do Desenvolvimento da Assistência Social, Família e Combate a Fome, através da Caixa Economia Federal, conforme especificações dos Memoriais Descritivos, de calculo, Cronogramas, Planilha de custos e anexos.***
Fornecedor homologado : **R. DE SOUZA CANDIDO LTDA**, Inscrita no **CNPJ Nº 19.449.013/0001-70**, situada na **Praça Principal**, **s/n, Lote 07, Setor Loteamento São Francisco, Ipueiras/TO.**
Valor Homologado: R$ 571.110,57 (Quinhentos e Setenta e Um Mil, Cento e Dez Reais e Cinquenta e Sete Centavos).
Aparecida do Rio Negro/TO, 23 de Outubro de 2025

Deusimar P. Amorim
Prefeito Municipal

Decreto

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO

Decreto nº 126/2025

Aparecida do Rio Negro/TO, em 23 de outubro de 2025.

"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de APARECIDA DO RIO NEGRO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **ANDRÉ BATISTA BORGES,** do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE TECNOLOGIA, a partir de 01.10.2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Negro/TO, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

DEUSIMAR PEREIRA DE AMORIM
Prefeito Municipal

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO
Decreto nº 127/2025

Aparecida do Rio Negro/TO, em 23 de outubro de 2025.

"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de APARECIDA DO RIO NEGRO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 15 de outubro de 2025, para exercer o cargo em comissão, a Sra. **LENY CÁSSIA DO NASCIMENTO MENDES,** na função de **COORDENADORA DE PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS Á SAÚDE,** junto a Secretária Municipal de Saúde, obedecendo os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Administração responsável pelo recebimento da declaração de bens e valores que integram o patrimônio do servidor, requisito para exercício de função pública, nos moldes da Lei Federal 5483/2005.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração providenciar a lotação do servidor, bem como fica determinado a elaboração do dossiê do mesmo, que deverá ficar arquivado no setor competente.

Art. 4º - Após cumpridos os requisitos dos artigos anteriores seja encaminhado o presente decreto a Secretaria de Finanças para que o nomeado seja incluído na folha de pagamento.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a

15 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Negro/TO, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

DEUSIMAR PEREIRA DE AMORIM
Prefeito Municipal

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO
Decreto nº 128/2025

Aparecida do Rio Negro/TO, em 23 de outubro de 2025.

"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de APARECIDA DO RIO NEGRO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 15 de outubro de 2025, para exercer o cargo em comissão, a Sra. **LARA REGINA RIBEIRO DE ARAÚJO,** na função de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE SAÚDE, d**a Secretária Municipal de Saúde, obedecendo os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Administração responsável pelo recebimento da declaração de bens e valores que integram o patrimônio do servidor, requisito para exercício de função pública, nos moldes da Lei Federal 5483/2005.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração providenciar a lotação do servidor, bem como fica determinado a elaboração do dossiê do mesmo, que deverá ficar arquivado no setor competente.

Art. 4º - Após cumpridos os requisitos dos artigos anteriores seja encaminhado o presente decreto a Secretaria de Finanças para que o nomeado seja incluído na folha de pagamento.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Negro/TO, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

DEUSIMAR PEREIRA DE AMORIM
Prefeito Municipal

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO

Decreto nº 129/2025

Aparecida do Rio Negro/TO, em 24 de outubro de 2025.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de APARECIDA DO RIO NEGRO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, nos termos do disposto nos arts.29, 30 e 31 da Constituição Federal e no art.66, IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipado o ponto facultativo do dia 28 de outubro, alusivo ao Dia do Servidor Público, para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda feira) nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, como saúde, educação, limpeza pública e outras atividades, que por sua natureza exijam regime de plantão permanente e que não podem ser interrompidos, cabendo aos respectivos dirigentes municipais adotar as providências necessárias a garantia de sua continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Negro/TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2025.

DEUSIMAR PEREIRA DE AMORIM
Prefeito Municipal